



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.012101/2024-50

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, considerando o Ofício N.º 1311 /2024 - DCONT, de 19 de setembro de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato Nº 25/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (Pregão Eletrônico nº 12/2022, instruído no processo nº 23091.004566/2022-92), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de almoxarifados e carregadores nos campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA em Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Maximiliano de Sousa Oliveira** (titular) e **Moisés Mark Porcinio da Silva** (substituto) como **gestores** do contrato em referência;

Art.2º Designar os servidores **Aroldo Inácio de Araújo Lopes** (titular) e **Ana Cecília Barbosa Pordeus** (substituta) como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus Angicos*;

Art.3º Designar os servidores **Hélio Silva Duarte Filho** (titular) e **Hilário Sousa de Oliveira** (substituto) como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus Caraúbas*.

Art.4º Designar os servidores **Filemon Fermon Young** (titular) e **Emerson Rocha Gomes de Amorim** (substituto) como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus Pau dos Ferros*.

Art.5º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.6º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.7º Revogar a Portaria N.º 69/2024, de 06 de agosto de 2024.

Art.8º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 17:00)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **110**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **f6e6798a41**